

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 002/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 05/07/2017

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0460

Email: licitacao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço por item, a ser regida pelo presente Edital, conforme descrito neste instrumento e seus Anexos, cujos envelopes contendo a documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Tomada de Preço tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos equipamentos de comunicação, descritos no quadro abaixo, cujas especificações constam no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante desta Tomada de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
1	Torre metálica estaiada com 27 metros de altura, equipada com sistema de iluminação de alerta e para-raios	5
2	Conjunto de painel solar, controlador de voltagem e bateria estacionária	8

3	Suporte para sustentação de painel solar	8
4	Sistema de comunicação VHF (rádios portáteis e estacionários)	1

1.2. Os equipamentos deverão ser instalados na Fazenda Água Limpa (propriedade da UnB), Reserva Ecológica do IBGE e Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília. Todas essas áreas estão localizadas ao sul da cidade de Brasília. Os pontos de instalação estão indicados no mapa do Anexo IV que contém as coordenadas geográficas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Tomada de Preço pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

2.2. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

2.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;

2.2.3. Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.4. Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.5. Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que seja servidor público;

2.2.6. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preço.

3. REPRESENTAÇÃO

3.1. A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No

caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 3.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 3.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 3.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.
- 3.5.** A falta de representação não inabilitará a Licitante, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 3.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 4.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as Licitantes deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

ENVELOPE 01
Tomada de Preço nº 002/2017 Razão Social da Licitante: CNPJ:
PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE 02
Tomada de Preço nº 002/2017 Razão Social da Licitante: CNPJ:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.2.** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste

Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

- 4.2.1.** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da licitação, fixado no preâmbulo deste Edital.
- 4.2.2.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos subitens 4.1 e 4.4 deste Edital.
- 4.2.3.** Quando o licitante optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase da licitação.
- 4.3.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.
- 4.4.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.
- 4.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 4.6.** Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 4.7.** Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

- 5.1.** Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 deste Edital.
- 5.1.1.** As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, de preferência, até as **16h00min** do dia anterior à abertura do certame.

- 5.2.** Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços, dentro do **Envelope nº 01**, deverão ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- 5.3. Habilitação Jurídica:**
- 5.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- 5.3.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5.4. Regularidade Fiscal:**
- 5.4.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 5.4.2.** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.5. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 5.5.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 5.6. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**
- 5.6.1.** Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

6. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 2

- 6.1.** A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 01(uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 3, deste Edital.
- 6.2.** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual contrato.
- 6.3.** O Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando as especificações dos equipamentos constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 6.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 6.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.6.** O prazo de validade das propostas de preços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 6.7.** A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.8.** No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão-de-obra, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 6.9. As Licitantes com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos produtos objeto da licitação está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, estando ciente de que a diferença de alíquota interestadual**

(se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento, conforme constante no ANEXO IV.

7 JULGAMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1.** Para julgamento e classificação das propostas, serão abertos, inicialmente, os ENVELOPES 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Licitante que oferecer o menor preço.
- 7.2.** Caso a Licitante melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.
- 7.3.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 7.4.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.
- 7.5.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.
- 7.6.** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 7.7.** Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação.
- 7.8.** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8 DO RECURSO, DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no decorrer da sessão,

com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de cinco dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Comissão de Licitação à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 8.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.** Advertência;
- 9.3.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.
- 9.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- 9.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 9.6.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC , pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10 PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, objeto deste Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

Edital, mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do Coordenador do Projeto.

- 10.2.** Para tanto, o fornecedor deverá emitir a respectiva nota fiscal correta contendo a especificação dos equipamentos e a quantidade fornecida.
- 10.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.
- 10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato, independente de transcrição.
- 11.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.
- 11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 11.4.** A Licitante que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato.
- 11.5.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 30 (trinta) dias. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato
- 11.6.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail licitacao@finatec.org.br, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 11.7.** Todos os assuntos referentes a esta Tomada de Preços serão publicados no

sítio da fundação www.finatec.org.br no título Licitação.

- 11.8.** As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.

Brasília, 13 de junho de 2017.

Marcos Rogério de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – FINATEC

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição dos equipamentos de comunicação, conforme detalhamento constante no quadro abaixo:

Tabela 1 – Detalhamento dos equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
1	Torre metálica estaiada com 27 metros de altura, equipada com sistema de iluminação de alerta e para-raios	5
2	Conjunto de painel solar, controlador de voltagem e bateria estacionária	8
3	Suporte para sustentação de painel solar	8
4	Sistema de comunicação VHF (rádios portáteis e estacionários)	1

2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DA TORRE METÁLICA – ITEM 1

2.1.1 Da Especificação dos Materiais da Torre Metálica:

- 2.1.1.1 Tubos de Aço DIN 2440; SCHEDULE OU SAE 1020; perfil redondo laminado de aço A-36
- 2.1.1.2. Chapas lisas de aço A-36
- 2.1.1.3. Parafusos de aço A-325;
- 2.1.1.4. Processo de Galvanização por imersão quente;
- 2.1.1.5. Cordoalha de aço galvanizado a quente – EHS.

2.1.2. Das Características Técnicas da Torre:

- 2.1.2.1 Altura de 27 metros;
- 2.1.2.2 Área de exposição ao vento de até 50 m²;
- 2.1.2.3 Vento operacional V0, S1,S2, S3 conforme NBR 6123;
- 2.1.2.4 Largura da base igual a largura do topo, variando de 0,3 a 1,5m;
- 2.1.2.5 Treliçamento tipo “X”, “K” ou “Z”.
- 2.1.2.6 Módulos de 6m de comprimento.

2.1.3. Dos Acessórios da Torre:

- 2.1.3.1 Sistema trava-quedas com cabo de aço de 8 mm;
- 2.1.3.2 Sistema de balizamento noturno, composta de luminárias duplas,
- 2.1.3.3 Cabo PP 2x2,5mm, eletroduto ¾” GF, fotocélula;
- 2.1.3.4 Pintura para balizamento diurno com aplicação de tinta
- 2.1.3.5 Poliuretano bi componente, nas cores: branca e laranja;
- 2.1.3.6 Sistema de para-raios no topo com captor tipo Franklin;
- 2.1.3.7 Cabo de cobre nu de 50mm conecta o captor ao topo da torre;
- 2.1.3.8 Sistema de aterramento com uma malha na base composta por 03 (três) a 05 (cinco) 05 (cinco) hastes cobreadas de 5/8” e cabo de cobre nu 50mm conectada na base da torre.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE PAINEL SOLAR – ITEM 2

2.2.1 Painel solar fotovoltaico: com 12 volts, pois os aparelhos que serão acoplados já possuem os conversores de voltagem (09 volts).

2.2.2 Da Bateria Estacionária: Como referência, os aparelhos a serem conectados à bateria estacionária alimentada pelos painéis possuem as características constantes no quadro abaixo:

Faixa de Tensão de Operação	8-10 V DC (nominal 9V)
Corrente de Operação	250-450 mA@9V
Faixa de Temperatura operacional	-20C TO 50°C (LCD: from -5°C)
Peso	~2kg (sem baterias)
Tamanho	~21m5x20,3x7,7 cm
Memória	4MB – 16 MB
Amplitude Térmica de Armazenamento	-30C para + 55° C

2.2.3 Os equipamentos consomem pouca energia, mas funcionarão 24 horas por dia, pois irão registrar os sinais de animais de hábitos diurnos e noturnos.

2.3 DA ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL – ITEM 3

Suportes metálicos	1,658 x 0,99 cm
Peso painel	19kg
Altura do suporte	Aproximadamente 1,5m
Sistema de travas com porca e parafuso	

2.4 DA ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO – ITEM 4

2.3.1 O sistema de monitoramento de animais irá operar na faixa de 166.300 Mhz.

2.3.2 Os rádios comunicadores deverão operar na faixa de 420-480 Mhz.

2.3.3 Conjunto de rádio e antena para instalação em 3 veículos da UnB que serão usados no projeto.

2.3.4 Conjunto de 4 (quatro) rádios portáteis para uso das equipes em campo.

2.3.5 Estação repetidora de sinal a ser instalada na Fazenda Água Limpa da UnB.

2.3.6 Acessórios necessários para alimentação elétrica, capas protetoras, clip de cinto para rádios portáteis.

2.3.7 Habilitação dos equipamentos junto à ANATEL.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTEGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1. A entrega dos equipamentos deverá ser combinada com o Prof. Ricardo B. Machado (rbbmac62@gmail.com - 61-3107-3025) do Instituto de Ciências Biológicas – Departamento de Zoologia, Universidade de Brasília, pois os mesmos serão instalados em pontos específicos da Fazenda Água Limpa, Reserva Ecológica do IBGE e Estação Ecológica do Jardim Botânico, conforme indicação no mapa do Anexo IV, que também contém as coordenadas geográficas.

3.2 O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

3.3 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, com a previsão de serviço de assistência técnica, conforme garantia do fabricante.

4 DA GARANTIA

4.2 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de 60 (sessenta) meses para estrutura e de 12 (doze) meses para pintura, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

4.3 O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - FINATEC
MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO	PART NUMBER
1	Torre metálica estaiada de comunicação com 27 metros de altura, equipada com sistema de iluminação de alerta e para-raios.	5					
2	Conjunto de painel solar, controlador de voltagem e bateria estacionária.	8					
3	Suporte para sustentação de painel solar.	8					
4	Sistema de comunicação VHF (rádios, portáteis e estacionários).	1					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$.....(.....)					

- **A torre estaiada** deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses para estrutura da torre, e 12 (doze) meses para pintura.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DA TORRE:

- Tubos de Aço DIN 2440; SCHEDULE OU SAE 1020; perfil redondo laminado de aço A-36;
- Chapas lisas de aço A-36;
- Parafusos de aço A-325;
- Processo de Galvanização por imersão quente;
- Cordoalha de aço galvanizado a quente – EHS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA TORRE:

- Altura de 27 metros;
- Área de exposição ao vento de até 50 m²;
- Vento operacional V0, S1,S2, S3 conforme NBR 6123;

- Largura da base igual a largura do topo, variando de 0,3 a 1,5m;
- Treliçamento tipo “X”, “K” ou “Z”.
- Os módulos de 6m de comprimento.

ACESSÓRIOS DA TORRE:

- Sistema trava-quedas com cabo de aço de 8 mm;
- Sistema de balizamento noturno, composta de luminárias duplas, cabo PP 2x2,5mm , eletroduto ¾” GF, fotocélula;
- Pintura para balizamento diurno com aplicação de tinta poliuretana bi componente, nas cores: branca e laranja;
- Sistema de para-raios no topo com captor tipo Franklin;
- Cabo de cobre nu de 50mm conecta o captor ao topo da torre;
- Sistema de aterramento com uma malha na base composta por 3 a 5 hastes cobreada de 5/8” e cabo de cobre nu 50mm conectada na base da torre.

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos):

Condições de Pagamento (não inferior a 10 (dez) dias úteis):

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo presente Edital.

Declaramos total concordância com os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

.....de.....de.....

(local e data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – FINATEC

DECLARAÇÃO DAS LICITANTES COM SEDE FORA DO DISTRITO FEDERAL

À

FINATEC

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – FINATEC

Declaramos que no valor dos produtos, objeto da licitação, está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente.

Assim, estamos cientes de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento.

.....de.....

(local e data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – FINATEC

MAPA DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Torre	Longitude	Latitude	Local	Área
1	-47,948317	-15,975187	Mirante da FAL	Fazenda Água Limpa - UnB
2	-47.909757°	-15.913185°	Mirante Taquara	Fazenda Água Limpa - UnB
3	-47.888993°	-15.966719°	Rodovia BR 251	Fazenda Água Limpa - UnB
	-47.878387°	-15.884121°	Vista Lago Sul	Estação Ecológica Jardim Botânico
5	-47.823394°	-15.880627°	Mirante Jardim Botânico	Jardim Botânico de Brasília